



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR
000156

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Administração

A espécie: Contratação de empresa para aquisição fogos de artificios

Contratado: ALXA Distribuidora de Produtos para Caça e Pesca Ltda. ME

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Os fatos:

Trata-se de aquisição de fogos de artificios para show pirotécnico a ser realizado em praça pública nas festividades de virada de ano no Município de Três Barras do Paraná.

Do Direito

O objeto da aquisição de fogos de artificios para show pirotécnico a ser realizado em praça pública nas festividades de virada de ano no Município de Três Barras do Paraná, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

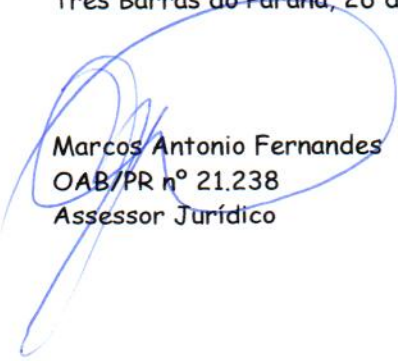
Do Parecer

A aquisição de fogos de artificios para show pirotécnico a ser realizado em praça pública nas festividades de virada de ano no Município de Três Barras do Paraná, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. Havendo até mesmo três cotações de preços. No entanto, a administração deve ter planejamento acerca de situações como esta e se precaver com procedimento licitatório adequado, como no caso de técnica e preço.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a empresa ALXA Distribuidora de Produtos para Caça e Pesca Ltda. ME não consta registro de pendências, conforme se verificou em 26/12/2017, Código de controle desta certidão: 452085456.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, do contrato a ser efetivado com a **ALXA Distribuidora de Produtos para Caça e Pesca Ltda. ME**, sob o CNPJ nº 16.756.899/0001-07, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal.

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2017.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238
Assessor Jurídico